



LEI Nº 3.514, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),
para atender despesas de capital com aquisição de um Veículo tipo Van Zero Quilômetro,
com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)R\$ 150.000,00
F.R:02
C.A: 300.064

Total Geral.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.2029-3.3.90.39 (Outros Servs Terc. Pessoa Jurídica)R\$ 150.000,00
F.R:01
C.A: 300.000

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo
1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017
e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de
janeiro de 2.020

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de janeiro de
2.020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**